



---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 49 - 2021**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições, visando à **Contratação Temporária Excepcional**, para desempenhar função de **um MÉDICO CLÍNICO GERAL-20hs semanais e um MÉDICO PSIQUIATRA-08hs semanais**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como a formação de Cadastro de Reserva, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 232 da Lei Municipal nº335/2001, **torna público** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste **Edital** e no **Decreto nº1356/2010**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por **três servidores**, designados através da **Portaria nº087/2018**.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal**, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em **jornal de circulação local**, no mínimo **cinco dias** antes do **encerramento das inscrições**.

**1.4.** Os **demais atos e decisões inerentes** ao presente **Processo Seletivo Simplificado** serão publicados no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e em **meio eletrônico**, no site **www.novocabrais.rs.gov.br**.

**1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7.** A contratação será pelo prazo determinado na Lei Específica que autorizar e se regerá pelo contrato administrativo.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**A) MÉDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

**b) Outras:** O exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público; prestar serviço em mais de uma unidade.

**B) MÉDICO PSIQUIATRA – 08 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência Médica Psiquiátrica.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar observações clínicos-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça; comparecer em Juízo ou perante júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; realizar psicoterapia individual e em grupo; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Carga Horária:** 08 horas semanais

### **2.2. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) MÉDICO CLÍNICO GERAL: 20 HORAS SEMANAIS**

**1) Escolaridade:** Curso Superior completo

**2) Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;

**3) Idade:** A partir dos 18 anos de idade.

**B) MÉDICO PSIQUIATRA – 08 HORAS SEMANAIS**

**a) Idade:** no mínimo 18 anos;

**b) Instrução:** Curso superior completo com especialização;

**c) Habilitação:** Específica para o exercício legal da profissão.

**2.3. Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, para ambos os cargos.**

**2.4.** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente ao cargo ou conforme disposto em Lei específica, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo os seguintes valores (**base Setembro/2021**):

**a) MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

**- 20 Horas Semanais: R\$-6.454,56** (Seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

**B) MÉDICO PSIQUIATRA:**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**- 08 Horas Semanais: R\$- 4.350,50** (quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

**2.4.1.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

**2.4.2.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser Protocoladas no período de **13 a 22 de outubro de 2021.**

**3.1.1.** As etapas do processo compreendem:

**a)** Recebimento dos currículos com anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado, sendo as folhas preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo o envelope ter a seguinte destinação:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 49/2021**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO** \_\_\_\_\_

**CONTEÚDO:** \_\_\_\_\_ **PÁGINAS**

**b)** Endereço para entrega:

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro  
PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO  
Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**3.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas via protocolo fora de prazo.**

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas e fica dispensado o pagamento da taxa de protocolo.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fazer a entrega do envelope conforme estabelecido no item 3 do edital, constando os seguintes documentos:

**4.1.1.** Ficha de inscrição disponibilizada devidamente preenchida e assinada, **ANEXO I** do presente edital.

**4.1.2.** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**4.1.3. RELAÇÃO DE TÍTULOS – PRÉ PONTUAÇÃO** de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no formulário de relação de títulos.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DO FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

**6.1.** O Formulário de Relação de Títulos – Pré-Pontuação deverá ser **preenchido** pelo **candidato** nos moldes do **Anexo II** do presente Edital.

**6.2.** - Os critérios de avaliação totalizarão o **máximo de cem pontos** e ser preenchido o **FORMULÁRIO de RELAÇÃO DOS TÍTULOS - PRÉ-PONTUAÇÃO**, conforme Modelo **ANEXO II**.

**6.3.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, nos seguintes termos:

#### **A) MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS SEMANAIS e MÉDICO PSIQUIATRA – 08 HORAS SEMANAIS**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), desde que na área da saúde;	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD), desde que na área da saúde,	20	20
Cursos, encontros, congresso e seminários nos últimos cinco anos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas. - Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador;	5	30
Experiência comprovada na área, em serviços, programas, sendo estes comprovados por meio de certidão, declarações, carteira de trabalho, de		



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

acordo com o descrito abaixo:		
I. Até 2 anos.....	05	
II. De 2 a 05 anos.....	10	40
III. De 05 a 10 anos.....	20	
IV. De 10 a 20 anos.....	30	
V. Acima 20 anos.....	40	
- A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 40 pontos.		

**6.7.** Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.

**6.8.** Todos os certificados, inclusive os de cursos online, deverão apresentar registro do órgão organizador.

**6.8.1.** Além do registro, os certificados de cursos online deverão apresentar código ou chave para conferência da sua autenticidade.

### **7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1.** No prazo de **03 (três) dias**, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

**7.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o **resultado preliminar** será **publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e em **meio eletrônico**, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **8. RECURSOS**

**8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **um dia**.

**8.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2.** Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

### **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2.** Tiver obtido a maior nota no critério de:

**a)** – Cursos, encontros, congresso e seminários.

**9.1.3. Sorteio em ato público.**

**9.2.** O **sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido** pela **Comissão**, na **presença dos candidatos interessados**, os quais serão **convocados** por **telefone, correio eletrônico** ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a **Comissão encaminhará** o **Processo Seletivo Simplificado** ao **Prefeito Municipal** para **homologação**, no prazo de **um dia**.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação através de Lei Específica, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4.** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**11.1.5.** Ter nível de escolaridade mínima de:

**a) – Médico Clínico Geral - 20 Horas Semanais**

**1) Escolaridade:** Curso Superior completo

**2) Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;

**b) – Médico Psiquiatra - 08 Horas Semanais**

**1) Instrução:** Curso superior completo com especialização;

**2) Habilitação:** Específica para o exercício legal da profissão.

**11.1.6.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.7.** Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Novo Cabrais, 08 de Outubro de 2021.

*Este Edital encontra-se examinada e aprovada  
pelo Departamento Jurídico.*

Em 08/10/2021.

---

OAB/RS Nº \_\_\_\_\_  
*Departamento Jurídico*

**Leodegar Rodrigues**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 49/2021**

**Atenção Candidato!**

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

**O preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato.**

Nº. de inscrição do candidato (a ser preenchido pela comissão)	
---	--

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Documento de Identidade nº:** \_\_\_\_\_ **CPF nº:** \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS</b>																							
<b>Nº de inscrição do candidato</b> (deixar em branco)																							
<b>CPF:</b> (preenchimento obrigatório)																							
<b>CARGO:</b> _____																							
<b>OPÇÃO:</b> _____																							
<b>Nome do Candidato</b> _____																							
Data Nascim.												Doc. de Identidade Nº	Órgão Expedidor										
<b>Escolaridade/Instrução do Candidato:</b> _____																							
<b>Endereço completo</b> _____																							
<b>Nº</b> _____ <b>Complemento</b> _____																							
<b>Município</b> _____																							
<b>CEP</b> _____ <b>UF</b> _____ <b>Tel. Fixo</b> _____																							
<b>Tel. Celular</b> _____		<b>E-mail:</b> _____																					

Declaro, sob pena de exclusão do presente processo seletivo simplificado, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. **Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_



## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE TÍTULOS – PRÉ-PONTUAÇÃO**

(a cargo da Banca)

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº49/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

## RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

**Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato.**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o **curso: \_\_\_\_\_ (concluído ou em andamento)**, cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data:      /      /

---

**assinatura do candidato**

---

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I – Análise de Títulos**

Abertura das Inscrições	8 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos Títulos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
<b>TOTAL</b>	<b>21 dias</b>	